



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 046, de 05 de agosto de 1.994

"Dispõe sobre reajuste à atual tabela de vencimentos e salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
no uso de suas atribuições legais;

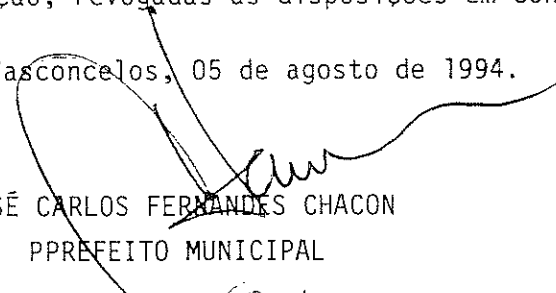
**FAÇO SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETA e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

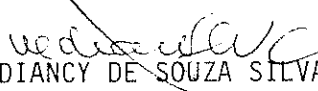
**Artigo 1º** - Os valores da atual tabela de vencimentos e salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, serão reajustados em **16,2%** a partir de 1º de julho de 1994.


**Artigo 2º** - Ficam assegurados aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, o mesmo percentual de reajuste.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

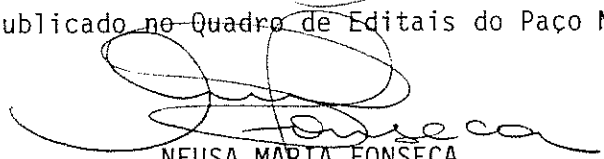
Ferraz de Vasconcelos, 05 de agosto de 1994.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ULDIANCY DE SOUZA SILVA  
DIRETORA DO DEPTº DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

  
AMÉLIA MITSUE SAKAMOTO CAMARGO  
DIRETORA DO DEPTº RECURSOS HUMANOS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO